



**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 DE 24 DE ABRIL DE 2020**

*Altera orientações sobre os Termos de Compromisso de Estágio não obrigatório referentes à Instrução Normativa PROGRAD nº 01 de 26 de março de 2020.*

**A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias da Reitoria da UFGD n(o)s 538/2015, de 12/06/2015, e 617/2019, de 17/06/2019, e considerando, a Portaria da Reitoria n. 205/2020, de 17 de março de 2020, a Instrução Normativa PROGESP n. 04/2020, de 17 de março de 2020, e a Resolução CEPEC n. 31, de 23 de março de 2020, **RESOLVE**:

Art. 1º Alterar a Instrução Normativa PROGRAD nº 01 de 26 de março de 2020, conforme segue:

**Onde consta:**

<b>Assunto</b>	<b>Endereço eletrônico</b>
Bolsas PIBID, Bolsas PRP, PET, PROLICEN, Monitoria, Monitoria Indígena, PEGs, Termos Aditivos de Estágios	cograd@ufgd.edu.br

**Passa a constar:**

<b>Assunto</b>	<b>Endereço eletrônico</b>
Bolsas PIBID, PET, PROLICEN, Monitoria, PEGs, <b>Termos de Compromisso de Estágio não obrigatório</b> e Termos Aditivos de Estágios	cograd@ufgd.edu.br

**Onde consta:**

Art. 2º



§ 3º Termos Aditivos de estágios em andamento, alterando cláusulas contratuais serão assinados digitalmente, para tanto, os Termos Aditivos deverão ser enviados em arquivo formato PDF, para o e-mail [cograd@ufgd.edu.br](mailto:cograd@ufgd.edu.br)

**Passa a constar:**

Art. 2º

§ 3º **Termos de Compromisso de Estágio não obrigatório** e Termos Aditivos de estágios em andamento, alterando cláusulas contratuais serão assinados digitalmente, para tanto, os Termos deverão ser enviados em arquivo formato PDF, para o e-mail: [cograd@ufgd.edu.br](mailto:cograd@ufgd.edu.br)

Art. 2º Os demais dispositivos da Instrução Normativa PROGRAD nº 01, de 26 de março de 2020, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Selma Helena Marchiori Hashimoto**  
**Pró-Reitora de Ensino de Graduação**